



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Aprovado Emenda Substitutiva nº 01/2000 em Anexo
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Rejeitado pela maioria
Leonilda Jori

PROJETO DE LEI Nº 05/2000

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da Receita prevista para o corrente exercício financeiro, servindo como recursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

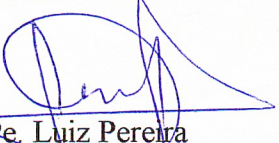
Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil (31-3-2000).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 05/2000, que trata da autorização para que este Executivo possa abrir Créditos Adicionais Suplementares, no corrente exercício financeiro, até o limite de 50% da Receita Prevista no orçamento em vigor.

O objetivo da Lei é dar maior flexibilidade de ação a este Executivo, na execução da Despesa, tendo um limite maior para as suplementações que ordinariamente são necessárias, diante da imprevisibilidade dos gastos que ocorrem na Administração, caracterizando-se como despesas emergenciais não previstas no orçamento.

Assim sendo, contamos com a compreensão dos nobres vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei, pelo que antecipamos agradecimentos.


Pe. Luiz Perreira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 03 / 04 / 2000

Ivaiporã, 03 de 04 de 2000

Leonilda Iori

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Leonilda Iori

Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Diário de Intermun
pelo Senador Ademar
Souza de Souza

Remuneração Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

REPROVADO

Em 0 / /

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori

Oficial Administrativo

Pedido de vista pelo Senador Jonéio
Neri dos Santos em 03.04.2000

Aprovado, sendo contrário somente

aos Senadores Roberto G. da Silva

e Ademar Souza de Souza

Rejeitado pela
maioria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em / /

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori

Oficial Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em / /

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori

Oficial Administrativo



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86970-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2000

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

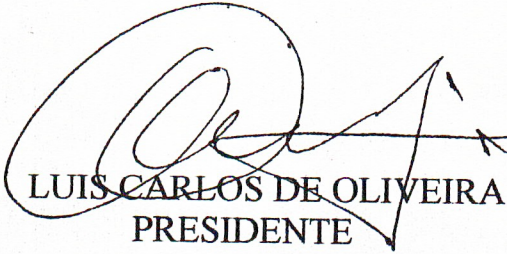
CONVOCA

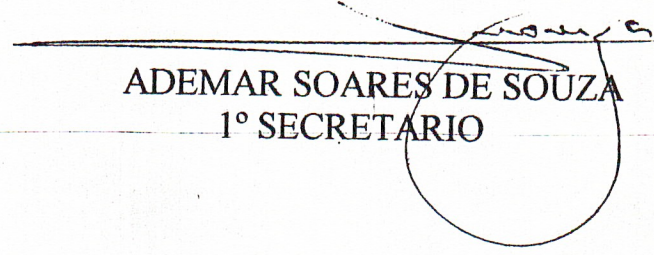
Os Nobres Vereadores para duas reuniões extraordinárias, a saber, nos dias 05 e 06 de abril de 2000, com início marcado para às 09:00 horas, para apreciação da seguinte matéria;

PROJETO DE LEI Nº 05/2000 - Súmula:- Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 06/2000- Súmula:- Autoriza a concessão de direito real de uso, do imóvel que especifica e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil.


LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ADEMAR SOARES DE SOUZA
1º SECRETARIO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Câmara Municipal de Ivaiporã



ESTADO DO PARANÁ - Ivaiporã - 1920

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 05/04/1920

PRACA DOS TRÊS PODERES - CEP: 8880-000 - Fone: (043) 412-1044 - FAX: (043) 412-3143 - IVAIPORÃ - PR

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2000

Revisão Extraordinária
2ª Jircuras
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por 1 abstenção do Senador Ademir
Em 05/04/2000
Ata (s) n.º 1.907

Diretor de Secretaria

EMENDA SUBSTITUTIVA

Revisão Extraordinária
2ª Jircuras
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por 1 abstenção do Senador Ademir
Em 06/04/00
Ata (s) n.º 1.908

Diretor de Secretaria

Revisão Ordinária
3ª Jircuras
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO com 1 abstenção do Senador Ademir
Em 10/04/2000
Ata (s) n.º 1.909

Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2000

De acôrdo com o Art.105, inciso II, do Regimento Interno em consonância com o Art. 116, § 2º da LOM, esta Câmara de Vereadores apresenta a seguinte Emenda Substitutiva nº 01/2000 ao Projeto de Lei nº 05/2000, do Poder Executivo.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

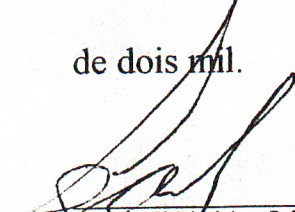
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Presidente, promulgo a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

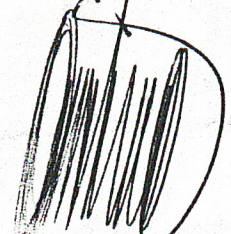
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplemntares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da Receita prevista para o corrente execício financeiro, servindo como recursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

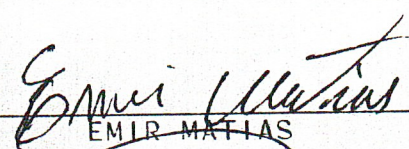
Art. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

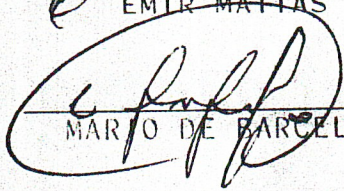
Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil.


LEONIL GARCIA


ROBERTO NEVES DOS SANTOS


ANTÔNIO VILA REAL


EMIR MATIAS


MARIO DE BARCELLOS